



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2022**

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 124/2022.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, IV, propõe a seguinte emenda:

**Art. 1º** O artigo 1º do Projeto de Lei nº 124/2022 passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2022 aprovado pela Lei Municipal nº 2.885 de 09 de dezembro de 2021, o crédito adicional especial no valor de R\$ 4.739,67 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) em favor do órgão e unidade orçamentária na seguinte dotação:

**02.08.20 – Secretaria de Segurança**

06.181.2079.2056.05 – Manutenção da Unidade Secretaria de Segurança Pública e Dependência

4490.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 4.739,67

**TOTAL DO CRÉDITO** **R\$ 4.739,67”**

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2022.

VALDIRENE  
JOANDSIN DA  
SILVA:285426  
61885

Assinado de forma  
digital por VALDIRENE  
JOANDSIN DA  
SILVA:28542661885  
Dados: 2022.10.19  
15:38:18 -03'00'

**Wal da Farmácia**

Presidente da Comissão

FABIO GIGLI  
RABECHINI:3  
0692071890

Assinado de forma digital  
por FABIO GIGLI  
RABECHINI:30692071890  
Dados: 2022.10.25  
12:40:14 -03'00'

**Pavão da Academia**

Vice-presidente da Comissão

CAMILLA HELLEN  
DE SOUZA  
SOARES:322843938  
02

Assinado de forma digital  
por CAMILLA HELLEN DE  
SOUZA  
SOARES:32284393802  
Dados: 2022.10.20 14:13:28  
-03'00'

**Camilla Hellen**

Secretária da Comissão



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

## **JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem por objetivo corrigir o termo utilizado ao final do artigo 1º do Projeto de Lei nº 124/2022, uma vez que, se o projeto trata da utilização de crédito adicional especial e não suplementar, o correto é constar o valor “Total do crédito” e não “Total da Suplementação”.